

São Paulo, 28 de maio de 2025.

À

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)

Praça Antônio Prado, 48, 2º andar

CEP 01010-010, São Paulo – SP

Ana Lucia Pereira

Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Empresas

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

C.C.: CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendência de Relações com Empresas

Sr. André Francisco de Alencar Passaro - Superintendência de Relações com o Mercado Intermediários

REF.: OFÍCIO 191/2025 - SLE - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA

Prezados(as) Senhores(as),

Fazemos referência ao Ofício B3 191/2025 - SLE ("Ofício"), de 27 de maio de 2025, por meio do qual V.Sas. solicitam esclarecimentos à Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia"), conforme abaixo:

“Prezado senhor,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 26/05/2025, sob o título “Proposta de Tanure pela Braskem não prevê OPA a acionistas minoritários, dizem fontes”, constam, entre outras informações, que:

- *A oferta de compra da Braskem feita pelo empresário Nelson Tanure à Novonor não prevê a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) aos acionistas minoritários da petroquímica, apurou o Valor;*
- *Segundo fontes próximas às negociações, o empresário consultou diferentes assessores jurídicos, que avaliaram que a transação proposta não dispara o “tag along” — o direito dos minoritários de venderem suas ações pelas mesmas condições oferecidas à Novonor; e*
- *Dessa forma, o fundo de Tanure se tornaria controlador indireto da petroquímica, um modelo de transação diferente do que foi negociado com interessados anteriores. Essa mudança — de aquisição de ações da holding de participações — evitaria uma OPA, que encareceria o negócio.*

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 28/05/2025, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes."

A este respeito, a Braskem gostaria de reiterar que não é responsável tampouco conduz eventuais negociações de seu acionista controlador ("Acionista" ou "Novonor") sobre a venda da sua participação acionária e esclarece que não tem qualquer conhecimento das informações contidas em tal notícia, razão pela qual solicitou esclarecimentos à Novonor, que informou o seguinte:

"Em atenção à solicitação de V.Sas, ratificamos as informações prestada em nossa correspondência do último dia 23 que (i) a Novonor S.A. – Em recuperação judicial ("Novonor") havia recebido uma proposta não vinculante do fundo de investimento Petroquímica Verde Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP"), envolvendo as ações envolvendo as ações de emissão da NSP Investimentos S.A.; e (ii) referida proposta é não vinculante, sujeita a avaliações e certas condições precedentes.

Outrossim, ainda não foi avaliado a eventual aplicação da regra prevista no artigo 254-A da Lei n. 6.404/1976, tendo em vista o estágio preambular das discussões e o caráter não vinculante da proposta.

Sem mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários."

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais relacionados, caso se façam necessários.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Felipe Montoro Jens
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Braskem S.A.